



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ:25.043.332/0001-84

PORTARIA N.º 001/22, de 04 de Janeiro de 2022.

"INSTITUI O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA - TO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2022", APÓS
RECESSO".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, Resolve:

Art.1º - Fica instituído o horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada - TO, para o exercício de 2022, após o recesso de 10/01/22 à 31/01/22, conforme a seguir:

- Matutino, das 08:00 às 11:00 horas;

- Vespertino, das 14:00 às 17:00 horas.

Art.2º - A carga horária de trabalho deste Legislativo Municipal visa redução de custos de manutenção funcional (energia elétrica, água tratada, telefone e etc.), sem prejuízo aos vencimentos dos servidores.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos legais em 31 de Dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 04 (Quatro) dias do mês de Janeiro de 2022.


DERLI PELLEENZ
Vereador - Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ:25.043.332/0001-84

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a Portaria nº 001/22, de 04 de Janeiro de 2022, a qual "Institui horário de expediente da Câmara Municipal de Alvorada – TO, para o exercício de 2022", após o recesso, foi afixada no mural desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Alvorada - TO, 04 de Janeiro de 2022.


DENNYS LOPES CARDOSO

Secretária de Administração, Finanças e Planejamento

